

Desde os banhos do licen que, independentemente ~~descarados~~ ^{descarados} ~~de simpatias~~, ~~de exercível~~ Metoso, ficámos com a ideia de que, durante uns decénios do século XIX os portugueses se dividiram e se bateram em torno de Constituições - ora entre constitucionais e absolutistas, ora entre versões diferentes da ideia constitucional. Trata-se, é claro, de uma visão muito primária de lutas que se travaram pelo Poder, entre interesses divergentes, para quem tais papéis eram finalmente uma banteira cívica e surpreendentemente mobilizadora num país de analfabetos.

Abordamos hoje, bem mais de um século depois, uma vez aparente guerra constitucional, com certas semelhanças formais ~~com~~ com a que, ~~as~~ nesses tempos opis constitucionistas (1822, 1838) e carlistas. Se que há é tempo de confrontar de vez que ser os factos, as lutas de interesses, as relações de força que determinaram as constituições, e nas o inverso.

Na Constituição de 76 não o que salvo nos foi forçado ~~excepcionais~~ os deputados constituintes fossem pessoas diferentes, ou mais progressistas e arrebatadoras. mente pró-socialismo do que os actuais e eventualmente futuros deputados à Assembleia da República. Foi-o porque ~~as~~

a forças políticas de cair e manifestar força de constituinte, terrenos privilegiados aqueles que querem (ou estes são conhecidos em certo período) transformar radicalmente a sociedade, e que sabem que não só as Constituições que mudam as sociedades.

Dai a sua hostilidade à constituinte, e dai também que os constituintes a vissem dirigindo a ideologizar a Constituição, unica now, na alterz, de a 'salvar'.

Invertida a relação de forças, continua a não ser entre deputados (estes ou os próximos) que se travo o 'debate constitucional'. O terreno privilegiado de ação das forças libertadoras é dominante. Isto não se apaga a 'rua', mas os gabinetes e os corredores onde se 'faz política', onde se negociam compromissos e fórmulas redacionais, — de novo seja à margem da Assembleia que ^{de} cozinhe a revisão constitucional, já que os partidos, 'faz salvaguarda de democracia', sabem adequar-se em tempo oportuno à relação de forças que prevalecer na sociedade, ainda que os votos e exprímen de formas distorcidas.

Em termos de sistema económico, como se passam as crises? O 'sistema económico' que transparece a Constituição de 1976 é, enfim, sistema económico, algo que se aparenta ao que houve e' comum designar por 'socialismo de mercado': une combinação Plano / mercado em que ao primeiro, apesar num forte sector público, este contém o fiof de 'regulador'

principal, papel destinado é ir à mercantilizar. Assim, porém, que um 'sistema económico' independentemente do resto e' uma tarefa abstrata, e é assim que a combinação desse organismo económico com a organização política engendra as constituições resultantes num sistema global (político-social-económico) de que não existe exemplo em qualquer outro país: "socialismo de mercado" apenas existe numa Hungria, ou numa Iugoslávia, caso em que a organização política - de resto muito distinta nas duas casas - tem que ver com o que se define na nossa Constituição.

Temos, assim, uma Constituição eminentemente experimental, campo aberto para que as forças dominantes na sociedade façam dela o que quiserem: pôr o acento técnico nalguns aspectos que melhor servem os seus interesses, e deixando os outros num príncipe 'parêntesis' - ver.

De onde a 25 de Novembro que o 'faleiro de ordem', a cassar pelo partido socialista, é a de retornar pleno a uma economia de mercado - condigna de apoio exterior, impostas à fMI, regras básicas da CEE. Ora o papel central numa economia de mercado está por definir: confiar à iniciativa privada, de que o sector público deverá ser 'fiel servidor' - entre outras crises, convém nos esquecer, através das suas defices... O que sucede em Portugal é que o grande obstáculo a esse pleno retorno a uma economia de mercado se encontra na Constituição - violada sem

complexos sempre que tal é necessário — mas se simples fact de
que nunca em Portugal existiu plenamente uma economia de mer-
cado. O que falta é a iniciativa privada, nos sectores con-
stitucionais, salido que não são estes que "criam" apesar. O que
falta é uma "classe capitalista" capaz de viver e se desenvolver
sem medo das falências. Até agora, os governos fizeram tentar
para metaphorical, deixando ao "mercado" a função de "regulador"
único — e com isso só desregularam cada vez mais.

Diz-se-a' que o facto de a Constituição não permitir desre-
gionalizar impede a reconstituição de grandes grupos económicos pri-
vados, e que se os estes não há lige capitalismo digno desse
nome. E que nessas eventual abertura à iniciativa pri-
vada de sectores hoje reservados ao Estado não haverá grande
margem de manobra: que se irá fazer uma nova siderurgia,
uma nova refineria, um novo complexo aéreo, uma nova fá-
brica de cimentos? Aí Austin é aqui um bom exemplo
de que um capitalismo pode funcionar com os sectores básicos
~~privados~~ mas não só Estado, seu planejamento industrial
e a contento de todos - e sem gigantescos grupos econó-
micos.

On sezi, sò as evidentes frquezas e inibicôes de burguesia
(— que, por exemplo, se recusa a investir seu fuc estéfi tuch como Français, na tent anal forza
portuguesa), e par de dirigentes politicos que a fueram devenir ^{inter-}
seus salar como, que dificultam o tal retorno, que o nos se,
a una economia de mercad — e na a Constituise, esta on ontre.
Des' que tch e entase sezi poste no investimento estrangeiro,

que a ele se atribua o papel decisivo, e também não parece que seja o texto constitucional o determinante ~~para~~ que ele venha ou não. Assim recentemente Duverger sublinhou que o que conta é a prática e não o que está escrito, mas vendo nessa prática (e não mesmo no que está escrito), qualquer obstáculo de princípio à entrada no Mercado Comum.

Será então, como também Duverger assinalou, o "debate constitucional" muito simplesmente um falso problema? Só não se pode medir em que através desse debate transparecem certas relações de força que importa identificar. Mas, se essencial, é de facto uma escaramuça que deixa na sombra os mecanismos profundos da luta política ^{e ideológica} em Portugal. Se a esse nível mais profundo a esquerda portuguesa não for capaz de se reconstruir, de se consolidar, de se "credibilizar" — e não ~~é~~ ajudar essa credibilidade a jogar todo o seu peso na luta por uma Constituição que tanto desdendir —, de se enraizar, não será certamente esta ou outra Constituição que lhe permitirá' elevar-se como alternativa. E inversamente, se for capaz disso, nemhuma Constituição o impedirá.

14.3.79

Envia à revista PRAXIS
da AE da Fac. de Ec. do Porto
em 20.4.79